



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO
EDITAL TURMA 2º SEMESTRE DE 2019

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2020, as inscrições para o curso de **Mestrado Acadêmico em Política Social**, para turma com início no primeiro semestre de 2020.

1- Do Curso:

1.1. Implantado em 2002, o curso de Mestrado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 4 (quatro).

1.2. O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

1.3. O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

a) **Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

Linhas de pesquisa:

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

b) **Área de concentração:** Sujeitos sociais e proteção social

Linhas de pesquisa:

- Gênero, raça, identidade de gênero e política social
- Formação e trabalho profissional na política social

OBSERVAÇÃO:

Para maiores informações sobre cada linha de pesquisa, acesse o site politicassocial.uff.br

2- Das Vagas e Candidatos:

2.1. Serão oferecidas **22** vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de título de graduação plena, independentemente de sua área de formação.

2.2. Das vagas destinadas às Ações Afirmativas:

2.2.1. Serão destinadas 30% das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas, negras, pessoas com deficiência, travestis, transexuais que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela política de Ação Afirmativa do Programa.

2.2.2. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionadas à sua autodeclaração.

2.2.3. A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.

2.2.4. Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas às categorias acima descritas será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar os nomes de dois possíveis professores orientadores, por ordem de preferência, conforme o enquadramento destes nas respectivas linhas de pesquisa (**Anexo I**).

2.5. Os dois possíveis orientadores devem, necessariamente, pertencer à mesma linha de pesquisa, aquela escolhida pelo candidato.

2.6. A indicação dos orientadores pelo programa seguirá, preferencialmente, a ordem sugerida pelos candidatos.

2.7. Na impossibilidade destes orientadores assumirem os candidatos aprovados, o colegiado do programa poderá designar outro orientador.

2.8. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

3- Do Período e Local das Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2020, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09:00 às 18:00 horas. **Não serão aceitas inscrições fora das datas e horário acima especificados.**

3.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Escola de Serviço Social, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar – sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói - RJ.

CEP: 24210-201. Telefone: (021) 2629-2752. E-mail: pps.ess@id.uff.br.

3.3. O candidato deverá apresentar-se ao local de inscrição com Ficha de Inscrição preenchida (**Anexo 02**) e o **original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item 4. A não apresentação de todos os documentos implica no indeferimento da inscrição.

3.4. A inscrição poderá ser feita através de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), devendo o outorgado apresentar original do RG no momento da inscrição.

3.5. Para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, será aceita inscrição via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço acima. **Para efetivação da inscrição, não serão aceitas as inscrições recebidas pela secretaria do Programa em data posterior ao dia 16 de janeiro de 2020**, independentemente da data de postagem.

3.6. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. As inscrições serão homologadas e confirmadas pela secretaria do programa através de e-mail no dia até 24 de maio de 2019.

4- Da documentação para a inscrição:

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

4.1. Original da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**anexo 02**);

4.2. Em cumprimento ao decreto federal n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio(**Anexo 3**).

4.2.1 Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

4.2.2 O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal.

4.3.Original do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no **anexo 04**;

4.4. Cópia do CPF;

4.5. Cópia da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do passaporte válido;

4.6. Cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

4.6.1. Para os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de conclusão da graduação, conforme Instrução de Serviço PROPPi nº 01, de 26/08/2010. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de

Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

4.6.2. Candidatos que estejam concluindo curso de graduação plena em 2019, mas que não estejam ainda de posse de seu diploma, devem apresentar, no ato da inscrição, declaração da IES de origem, indicando a data prevista de conclusão do curso ou da colação de grau. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula ou em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo estipulado implicará no desligamento do aluno do Programa.

4.6.3. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

4.7. Além desses documentos, os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, em data definida neste edital (item 6), o Projeto de Pesquisa que irão desenvolver no Mestrado e o *Currículo Lattes* (CNPq), devidamente comprovado. Não serão aceitos outros formatos de *curriculum vitae*.

4.7.1. O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4 e máximo de 15 (quinze) páginas e deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do primeiro e do segundo orientadores pretendidos, por ordem de preferência;
- b) introdução;
- c) exposição do tema e referências teóricas;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) cronograma;
- g) referências.

4.7.2. O projeto de pesquisa e o *currículo Lattes* deverão ser apresentados em (03) **três volumes** encadernados com espiral e capa superior transparente. Já os comprovantes do currículo devem ser apresentados em um único volume.

4.8. Certificado para comprovação de proficiência em língua inglesa (item 5.3.3. b), se for o caso.

5. Do Processo de Seleção:

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1.Prova escrita (eliminatória) – busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das questões apresentadas. O **anexo 05** apresenta a bibliografia para a prova escrita.

5.1.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição (recebido no momento da inscrição) e do seu documento de identificação;

5.1.2. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas;

5.1.3. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

5.1.4 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.

5.2. Defesa oral do projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes (eliminatória) – A **defesa oral do projeto** tem por objetivo avaliar a consistência e adequação da proposta de estudo ao Programa, assim como a capacidade do candidato defender seu projeto de pesquisa, considerando: (a) domínio relativo do debate proposto em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere às linhas de pesquisa do Programa; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses. Já a **análise do currículo** tem por finalidade avaliar (i) a capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançados na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição; (ii) sua experiência profissional e acadêmica em relação ao processo de ensino, pesquisa, gestão e atuação profissional no campo das políticas sociais, em especial na área de estudo proposta; (iii) a adequação do currículo às aspirações pretendidas. A defesa oral do projeto é pública e será conduzida pela banca de seleção. A nota mínima para aprovação, nesta etapa, é 7,0 (sete).

5.3.Exame de língua estrangeira(classificatória) – consiste em prova de interpretação de texto em **língua inglesa**, com consulta ao dicionário, no nível dos testes de proficiência como *TOEFL* ou *IELTS*. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.

5.3.1. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

5.3.2. Os candidatos não aprovados neste exame deverão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja novamente aprovado, o aluno será desligado do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

5.3.3. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

- a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;
- b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: *TOEFL* (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), *TOEIC* (nota mínima 650), *IELTS* (nota mínima 6,0) e *CPE* (nota mínima 550);

5.3.4. A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora, mediante avaliação do certificado oficial entregue no ato da inscrição;

5.3.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar aprovação no exame do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, podendo os mesmos realizá-los até o máximo de 6 (seis) meses. A não comprovação de aprovação no exame no prazo de 6 (seis meses) após o ingresso no programa incorrerá no desligamento do aluno do curso. Estarão isentos os candidatos oriundos de países lusófonos.

5.4. A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa ou no site.

6. Do Cronograma:

6.1. Inscrições: 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2020, das 09:00 às 18:00h.

6.2. Homologação das inscrições: 17 de janeiro

6.3. Realização da prova escrita (fase eliminatória): 20 de janeiro de 2020, das 10 às 13 horas.

6.4. Resultado da prova escrita: 27 de janeiro de 2020, após 16:00h.

6.5. Vista de prova e recursos: 28 de janeiro de 2020, das 10:00 às 13:00h.

6.6. Resultado dos recursos: 28 de janeiro de 2020, após 16:00h.

6.7. Entrega dos projetos e do currículo Lattes devidamente comprovado pelos candidatos habilitados na prova escrita: 29 de janeiro a 30 de janeiro de 2020, das 08:30 às 19:30h. **Os projetos e currículos deverão ser entregues somente pelos candidatos aprovados na prova escrita.**

6.8. Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 31 de janeiro de 2020, após 18:00h.

6.9. Defesa Oral de Projeto e análise dos currículos Lattes (fase eliminatória): 05 a 06 de fevereiro de 2020

6.10. Resultado defesa oral de projetos e da análise do currículo: 07 de fevereiro de 2020, após 16:00h.

- 6.11. Recursos à defesa oral de projetos e à análise do currículo: 10 de fevereiro de 2020, de 10:00 às 13:00h.
- 6.12. Resultado dos recursos: 10 de fevereiro de 2020, após 16:00h.
- 6.13. Prova de Inglês (classificatória): 13 de fevereiro de 2020, das 10:00 às 13:00 h.
- 6.14. Resultado da prova de inglês: 17 de fevereiro de 2020, após 16:00h.
- 6.15. Recursos à prova de inglês: 18 de fevereiro de 2020, de 10:00 às 13:00h.
- 6.16. Resultado dos recursos: 18 de fevereiro de 2020, após 16:00h.
- 6.17. Classificação final: 18 de fevereiro de 2020 após 18:00h.
- 6.17. Recursos: 19 de fevereiro de 10:00 às 13:00h.
- 6.18. Resultado dos recursos: 19 de fevereiro de 2020, após 16:00h.
- 6.19. Resultado Final: 19 de fevereiro de 2020, após 18:00h.

7. Das Disposições Gerais:

- 7.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 7.2.** Não haverá, sob qualquer hipótese, a devolução/reembolso da taxa de inscrição.
- 7.3.** Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.
- 7.4.** A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.
- 7.5.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, ad referendum o Colegiado do programa.

Niterói, 1 de outubro de 2019.

Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
Matrícula SIAPE: 11099704

ANEXO 01

ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA

O curso de Mestrado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo. O nome de um segundo orientador deverá também ser indicado.

NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

André Augusto Pereira Brandão - 1 vaga
Carlos Moraes – 3 vagas
Hildete Pereira de Melo – 2 vagas
João Bôsco Hora Góis – 4 vagas
Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato – 2 vagas
Luci Faria Pinheiro – 3 vagas
Luciene Burlandy – 1 vaga
Mônica de Castro Maia Senna – 3 vagas
Nívia Valença Barros – 2 vagas
Raquel Gouvea Passos – 1 vaga
Total: 22 vagas

Áreas de concentração e linhas de pesquisa dos docentes

Docente orientador	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA
André Augusto P. Brandão	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social
Carlos Antonio de Souza Moraes	ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Formação e Trabalho profissional na Política Social
Hildete Pereira de Melo	ÁREA SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social
João Bôsco Hora Góis	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHAS: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social
Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS:

	Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais
Luci Faria Pinheiro	ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHAS: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social Formação e Trabalho profissional na Política Social
Luciene Burlandy	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais
Mônica de Castro Maia Senna	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais
Nívia Valença Barros	ÁREA SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social
Raquel Gouvea Passos	ÁREA SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Formação e Trabalho profissional na Política Social

Para conhecimento das áreas de estudo específicas dos professores, consultar o site do programa (politicassocial.uff.br).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O candidato _____ efetuou inscrição no processo seletivo ao curso de Mestrado em Política Social da ESS/UFF – 1º semestre de 2020.

Niterói, ____/____/____

Funcionário Responsável:

ANEXO 03
REQUERIMENTO PARA O NOME SOCIAL

ANEXO 4 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site da UFF (www.uff.br).
2. Clicar em "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
3. Na página seguinte, clicar "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
4. Na página seguinte, clicar "Impressão - GRU Simples".
5. Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:
 - Unidade Favorecida: 153056
 - Gestão: 15227
 - Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
 - Número de Referência: 0250158416
 - Nome:
 - CPF:
 - Valor Principal:
 - Valor Total: R\$ 150,00
6. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Unidade Favorecida

Código (*)	Gestão (*)	Nome da Unidade
153056	15227	Universidade Federal Fluminense
Recolhimento		
Código (*)	Descrição do Recolhimento	
28832-2	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Número de Referência		
0250158416		
Competência (mm/aaaa)	Vencimento (dd/mm/aaaa)	
Contribuinte CNPJ ou CPF (*)	Nome do Contribuinte (*)	
(=)Valor Principal (*)		
(-)Descontos/Abatimentos		
(-)Outras Deduções		
(+)Mora/Multa		
(+)Juros/Encargos		
(+)Outros Acréscimos		
(=)Valor Total (*)		

ANEXO 05

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA:

BOSCHETTI, Ivanete. *Avaliação de políticas, programas e projetos sociais*. Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais. Manuscrito disponível em: <<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/V6W3K9PDvT66jNs6Ne91.pdf>>

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil – o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MULLER, Pierre. *As políticas Públicas*. Niterói: EDUFF, 2018.

PEREIRA, Potyara A.P. *Política Social: Temas e Questões*. 1ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato
Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
Matrícula SIAPE: 11099704